

BRAZAÇO S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE 3 DE
DEZEMBRO DE 1962

Aos 3 dias do mês de dezembro de 1962, às 14 horas, na sede social, à Rua Antonio de Godoi, 88, 16.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se extraordinariamente em assembleia geral, os acionistas de Brazaço S.A., representando número de votos suficientes para deliberar, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do artigo 20.º dos Estatutos Sociais assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente, da sociedade, Sr. Clyde Matthew Hoffman que, depois de declarar aberta a assembleia, convidou a mim, Fernando Vianna Bandeira e ao Sr. Francisco Victório Capezzuti para funcionarmos respectivamente como 1.º e 2.º secretários. Assim constituída a mesa, disse o Sr. Presidente que a assembleia se reunia em virtude de regular convocação, conforme editais publicados no "Diário Oficial do Estado" dos dias 23, 24 e 27 de novembro de 1962 e na Gazeta Mercantil dos dias 24, 26 e 27 do mesmo mês e ano, cuja leitura em voz alta, foi a mim, 1.º secretário, determinada. Ao final da mesma, disse o Sr. Presidente que a assembleia fora convocada para deliberar sobre proposta da Diretoria, que já merecera parecer favorável do Conselho Fiscal, visando ao aumento do capital social, razão pela qual ordenou fossem lidos dois documentos também lidos em voz alta, pelo 2.º secretário, os quais passo a transcrever: Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas: Tendo em vista a necessidade de atualização dos valores da sociedade, esta Diretoria vem propor aos senhores acionistas seja o capital atual de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros), aumentado para Cr\$ 51.000.000,00 (cincoenta e um milhões de cruzeiros) mediante o aproveitamento de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), constantes da conta de lucros e perdas demonstrada no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1961, aumento esse que será feito por meio dos benefícios fiscais expressos no artigo 100 do Decreto 47.373 de 7 de dezembro de 1959, ou seja, no artigo 83 da Lei n.º 3.470 de 28 de novembro de 1958. A alteração da cifra representativa do capital social será feita mediante a emissão de 35.000 (trinta e cinco mil) ações comuns ou ordinárias no valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, devendo, caso a presente proposta seja aprovada pelos senhores acionistas, modificar-se o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a ser a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital é de Cr\$ 51.000.000,00 (cincoenta e um milhões de cruzeiros), dividido em 255.000 (duzentas e cinquenta e cinco mil) ações integrais e de valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Os acionistas, dentro de 30 dias após a Assembleia que efetivar o aumento, deverão se compor a fim de evitar a quebra nessa distribuição, ficando a Sociedade, após isso, autorizada a compensar eventuais quebras em dinheiro, mediante colocação em Bolsa das ações correspondentes. Sendo o que esta Diretoria tinha a propor, ficam os abaixo-assinados a inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. São Paulo, 16 de novembro de 1962. — (aa) Clyde Matthew Hoffman, Diretor Presidente — Alexandre Thiellier, Diretor — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Nos abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de Brazaço S.A., tendo estudado em todos os seus termos a proposta da Diretoria datada de 16 do corrente, relativamente ao aumento de capital de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 51.000.000,00 (cincoenta e um milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 35.000 (trinta e cinco mil) ações comuns ou ordinárias de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, somos de opinião de que a referida proposta consulta aos interesses sociais, merecendo, por isso, a aprovação dos senhores acionistas. Por outro lado, declaramos, para todos os fins e efeitos de direito da Lei das Sociedades por Ações, que o capital atual se acha totalmente realizado". — São Paulo, 19 de novembro de 1962. (aa) Alvaro Ayres Couto, William Clark Gay Jr. e Luiz Rodrigues Vassalo. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e, como ninguém se houvesse manifestado, foi a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal objeto de votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os

legalmente impedidos. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente estar o capital social aumentado para Cr\$ 51.000.000,00 (cincoenta e um milhões de cruzeiros) e que, à vista da aprovação dada pelos senhores acionistas à proposta da Diretoria, ficava definitivamente incorporada aos Estatutos de Brazaço S.A. a nova redação do artigo 5.º (quinto) constante da Proposta da Diretoria. Finalmente, passando ao último item da ordem do dia, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer assunto de interesse social. Como ninguém se houvesse manifestado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais eu, 1.º Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 3 de dezembro de 1962. (aa) Clyde M. Hoffman, Presidente — Fernando Vianna Bandeira, 1.º Secretário — Francisco Victório Capezzuti, 2.º Secretário — p/ United States Steel Export Company, Antonio Latorre — Clyde M. Hoffman — Fernando Vianna Bandeira — Francisco Victório Capezzuti — Alexandre Thiellier — Domingos Bonaparte — José E. Ramaseo. Confere com o original. Clyde M. Hoffman

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão
CERTIFICO que BRAZAÇO S.A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 217.789, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 10 de janeiro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 3 de dezembro de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 51.000.000,00 (cincoenta e um milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de janeiro de 1963. — Eu, Geay Salla, escrivão, a esc. vi. conferi e assino: (a) Geay Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: (a) Cleyde Maria Forte. Visto — p/ José Carlos Magia de Souza, Secretário-Substituto: (a) Cleyde Maria Forte. (256.786 - Cr\$ 19.830,00) (19)

JOSE B. ANDRADE S/A.
Comércio e Participações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1962

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, às onze horas, na sede social da José B. Andrade S/A — Comércio e Participações, à Rua Capitão Salomão, número cem, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se os acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do capital social, conforme se constatou pelas assinaturas lançadas no respectivo "Livro de Presença". Foi aclamado para presidir os trabalhos, o Sr. José Burlamaqui de Andrade, Diretor Presidente da Sociedade, o qual convidou a mim, Luiz Carlos de Azevedo, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou a todos que, se encontravam sobre a mesa os exemplares da convocação que havia sido feita na forma da Lei, no "Diário Oficial" do Estado e "Diário do Comércio e Indústria" da Capital de São Paulo, nos dias treze, catorze e quinze do corrente mês. Disse mais o Sr. Presidente que a Assembleia deveria deliberar sobre uma Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor constava dos livros próprios e era o seguinte: Proposta da Diretoria Senhores acionistas: A Diretoria da José B. Andrade S/A — Comércio e Participações, vem a presença dos senhores acionistas para apresentar a seguinte proposta: a) — Antecipação do pagamento de dividendos correspondentes ao resultado do corrente ano; esta antecipação, a Diretoria achou por bem propor por julgar que a mesma atenda aos interesses dos acionistas especialmente tendo em vista a violenta depreciação que sofre a nossa moeda, não sendo justo, por isso, que os senhores acionistas aguardem a época da Assembleia Geral Ordinária para auferirem os seus proventos. Portanto, os dividendos seriam pagos "ad-referendum" da próxima Assembleia Geral Ordinária. b) — Sobre as firmas nas quais a nossa Sociedade faz maioria absoluta, Empresa Cinematográfica de Campinas S/A e Hotel Indaia-Sociedade Limitada, nota-se resulta-

do negativo nas suas atividades até a presente data, pelo que as mesmas irão apresentar, neste ano, balanço deficitário. Justifica-se o fato: na primeira das firmas mencionadas, em virtude da nova orientação em se haver entregue a exploração dos cinemas em conta de participação, sendo portanto necessário absolver com a nova renda, embora certa porém discreta, os prejuízos ocorridos nos oito primeiros meses deste ano. Certamente com a nova modalidade de exploração não haverá prejuízos daqui por diante, razão pela qual realizou a Diretoria contrato pela nova modalidade de exploração exclusivamente sobre participação nas rendas; na segunda das firmas mencionadas, o prejuízo é em virtude de só haver trabalhado perto de quatro meses no corrente ano e ainda porque o comércio hoteleiro tem de criar freguesia no princípio de suas atividades; c) — Não obstante o bom resultado econômico da Sociedade, oferecido até a presente data do corrente ano, a parte financeira se apresenta insuficiente em virtude dos grandes empreendimentos realizados, especialmente na construção e instalação do Hotel Indaia. Por este motivo e ainda porque tornam-se necessários os pagamentos de saldos devedores em contas correntes, dos prejuízos acima referidos e outras obrigações, propomos que nos seja autorizada operação de crédito mediante letras de câmbio do valor necessário para o atendimento da situação financeira. Ouvido o Conselho Fiscal o mesmo opinou favoravelmente conforme parecer abaixo. São Paulo, 11 de dezembro de 1962. (aa) José Burlamaqui de Andrade, Diretor Presidente; José Luiz Pamplona de Andrade, Diretor Gerente; Marcio Munhós Filho, Diretor Secretário; Luiz Carlos de Azevedo, Diretor-Jurídico. Parecer do Conselho Fiscal "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da José B. Andrade S.A. — Comércio e Participações, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por Lei e pelos Estatutos Sociais, examinaram devidamente os assuntos constantes da Proposta da Diretoria, desta data, e são de parecer que os mesmos atendem aos interesses sociais e dos acionistas, pelo que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia vinte e dois do corrente mês". São Paulo, 11 de dezembro de 1962. (aa) — André Branda — Mário Pacheco — Antônio Francisco de Campos. Finda a leitura foi posta a Proposta em discussão e depois de bem esclarecidos todos os pontos de vista, foi a mesma integralmente e por unanimidade aprovada, decidindo-se: a) — sejam pagos antecipadamente, até o dia 31 do corrente mês "ad-referendum" da próxima Assembleia Geral Ordinária, os dividendos de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por ação; b) — sejam atendidos, na proporção de nossas ações e quotas os prejuízos apurados na Empresa Cinematográfica de Campinas S.A. e Hotel Indaia-Sociedade Limitada; c) — seja feito pelo Sr. Diretor-Presidente imediatamente, a operação de crédito proposta num valor que o mesmo julgar necessário. Pedes a palavra o acionista Diretor-Secretário, Sr. Marcio Munhós Filho para comunicar que a Sociedade emitiu novos títulos em substituição aos antigos, unificando a numeração das ações a fim de ficarem seguidas a cada acionista e que os novos títulos já constam impressas todas as anotações que vinham sendo feitas nos antigos. Por unanimidade a Assembleia aprovou esta providência. A seguir pedes a palavra o acionista Dr. José Luiz Pamplona de Andrade para comunicar que já obteve da Diretoria, anuência para que a Sociedade seja fiadora de contrato de locação de cinema no Conjunto Metropolitano sito à Praça Dom José Gaspar, esquina da Rua São Luiz, contrato esse que ele irá locar em nome de firma de sua responsabilidade que está constituindo. As cláusulas e condições já são do conhecimento da Diretoria desta Sociedade e pede a aprovação da Assembleia para o ato a ser praticado, cuja assinatura de fiança poderá ser assinada por dois Diretores mesmo que ausente este do país o Sr. Diretor-Presidente. Depois de bem esclarecida, a Assembleia aprovou seja dada a fiança para que a mesma seja assinada pelos Srs. Diretores Secretários e Jurídico. O Sr. Diretor-Presidente aproveita a oportunidade para comunicar à Assembleia que, realmente está com viagem marcada acompanhado de sua Esposa

para o exterior no mês vinouero, onde irá se atualizar e examinar negócios cinematográficos a favor dos interesses da nossa Sociedade. Nesta viagem visitará os Estados Unidos da América do Norte e outros centros de diferentes condições cinematográficas pelo que sua ausência será relativamente longa, três meses aproximadamente, sendo as despesas atendidas pela Sociedade, conforme ficou decidido em reunião de Diretoria. A Assembleia concedera dos planos, aprovou integralmente a viagem e as suas despesas, ficando certo que o Sr. Diretor Presidente será substituído, na sua ausência pela forma estabelecida nos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e ninguém se manifestando, deu por encerrada a reunião, da qual, passado o tempo necessário, lavrou-se esta ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. (aa) José Burlamaqui de Andrade — Presidente Luiz Carlos de Azevedo — Secretário p. Burlamaqui — Participações e Administração S.A. (a) José Burlamaqui de Andrade — Dir. Presidente Cecília Pamplona de Andrade Maria do Carmo Andrade Munhós Marcio Munhós Filho José Luiz Pamplona de Andrade Stella Maria Whitaker de Andrade Ana Maria Andrade de Azevedo Luiz Carlos de Azevedo José Burlamaqui de Andrade, por si e por seu filho menor, José Antonio Pamplona de Andrade. Declaramos estar conforme o original. José Burlamaqui de Andrade Presidente Luiz Carlos de Azevedo Secretário JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão CERTIFICO que, "JOSE B. ANDRADE S.A. COMERCIO E PARTICIPAÇÕES", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 217.809, por despacho da Junta Comercial em sessão de 10 de janeiro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1962, que deliberou o seguinte: Sejam pagos antecipadamente até o dia 31 de dezembro de 1962, os dividendos de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por ação; sejam atendidos, na proporção das ações e quotas os prejuízos apurados na Empresa Cinematográfica de Campinas e Hotel Indaia Sociedade Limitada; seja feito pelo Sr. Presidente imediatamente a operação de crédito proposta num valor que o mesmo julgar necessário; do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de janeiro de 1963. Eu, Edgar Alfonso, escrivão a esc. vi, conferi e assino: a) Edgar Alfonso. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo: a) Cleyde Maria Forte. Visto p/ José Carlos Magia de Souza — Secretário substituto: a) Cleyde Maria Forte. (256.790 — Cr\$ 10.780,00) (19)

IMPORTADORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO ASITE S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação Ficam convidados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 28 de fevereiro de 1963, às 10 horas, à Rua Barão do Bananal, 439, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço encerrado em 31 de outubro de 1962 b) — Eleição da Diretoria e fixação da respectiva remuneração; c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e respectivos vencimentos; d) — Outros assuntos relacionados com a Assembleia Geral. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 18 de janeiro de 1963. Orácio Mellão Diretor (257.430 — Cr\$ 4.200,00) (22-23-24)

CARBEX
Indústrias Reunidas S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro de 1963, às 8 horas, na sede social, à rua Bayão Parente n.º 252, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço encerrado no dia 31 de outubro de 1962; b) — Eleição da Diretoria e fixação da respectiva remuneração; c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e respectivos vencimentos; d) — Outros assuntos relacionados com a Assembleia Geral Ordinária. Achem-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 18 de janeiro de 1963. Hanns Victor Trostli Diretor-Superintendente (257.427 — Cr\$ 4.200,00) (22-23-24)

CASA BANCÁRIA NOVA
AMÉRICA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 255 — 1.ª sobreloja, às 17 horas do próximo dia 28 de fevereiro de 1962, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. a) Aprovação do Balanço e da Conta de "Lucros e Perdas" do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962. b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício corrente. c) Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 21 de janeiro de 1963 João Ugoini Presidente (257.233 — Cr\$ 3.360,00) (22-23-24)

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO
"LOS ANGELES"
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA — 1962

Ficam os Srs. Condôminos convocados para a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício "Los Angeles", correspondente ao exercício de 1963, a realizar-se no próximo futuro dia 30 de janeiro às 20,00 horas, no auditório "B" do Edifício da Associação Paulista de Medicina à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 278 — 10.º andar, nesta Capital, para discussão e deliberação a respeito da seguinte ordem do dia: 1 — Contas Administrativas de 1962. 2 — Proposta Orçamentária para 1963. Caso não haja número legal de condôminos presentes em primeira convocação a Assembleia será levada a efeito em segundo convocação no mesmo dia e local, às 20,30 horas, com qualquer número de presentes. As contas mencionadas no item "a" e respectivos comprovantes estão à disposição dos interessados na sede da Administração, à Rua Marconi, 87 — 6.º andar, diariamente das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, exceto aos sábados. São Paulo, 18 de janeiro de 1963 Candido M. D. Junqueira p. p. Organização Comercial Brasil Ltda. Antonio Agnelho da Silva Jr. (257.302 - Cr\$ 4.200,00) (22-23-24)

AMBROSIANA
Cia. Gráfica e Editorial
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Ambrosiana — Cia. Gráfica e Editorial, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 31 de janeiro de 1963, às dez horas, na sede social à rua do Oratório n.º 568, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — aumento do capital social; b) — alteração dos Estatutos; c) — outros assuntos. São Paulo, 10 de janeiro de 1963. Pela Diretoria (a) Enrico Nardi Diretor (257.274 - Cr\$ 3.360,00) (19-22-23)